

PLANO DE TRABALHO PARA 2014
SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APRESENTAÇÃO

A Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos (CMARS) foi criada no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por meio do RMA nº 33 de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Conforme o RMA nº 33, de 2013, que criou a CMARS, *a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos envolve toda a sociedade brasileira e todas as esferas federativas: União, Estados e Municípios. Não podemos, pois, deixar de participar, nos termos das atribuições do Senado Federal, que incluem a fiscalização do Poder Executivo, em sua efetiva implantação.*

A Lei nº 12.305, de 2010, dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento desses resíduos e às responsabilidades dos geradores e do poder público.

A lei traz preceitos inovadores, como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e o sistema de logística reversa: em

SF/14865-45354-08

Página: 1/6 11/02/2014 09:47:14

b22684bd8e577ff92a097c10eedb317669b6c6d0



resumo, a responsabilidade pós-consumo do setor produtivo. A Política Nacional atribui responsabilidades a todos que, de alguma forma, participam da geração de resíduos, inclusive os consumidores, comerciantes, distribuidores e fabricantes. É uma abordagem inovadora, colocando o Brasil ao lado de países como os da União Europeia e o Japão.

Estão sujeitas à observância da lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento dos resíduos.

Para os trabalhos da CMARS no ano de 2014, o presente plano propõe, numa primeira etapa, fazer um diagnóstico, o mais completo possível, das ações preconizadas pela Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos já executadas até o momento, ou em estágio de implementação.

Com esse objetivo, sugerimos realizar audiências públicas específicas para conhecimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como da atual situação dos planos municipais, da coleta seletiva e dos sistemas de logística reversa – já estabelecidos e em implantação, como os de descarte de resíduos de medicamentos e de eletroeletrônicos –, considerando que esses instrumentos, disciplinados pela Lei da Política Nacional, são essenciais para o cumprimento da data fixada para a erradicação dos lixões: 2 de agosto de 2014.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos – cuja versão preliminar para consulta pública está disponível, desde 2011, na página do Ministério do Meio Ambiente (MMA) – foi elaborado por várias entidades que integram o Governo Federal e por representações da sociedade civil com base no diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no Brasil realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).



Os planos municipais são uma das ferramentas mais relevantes da Lei da PNRS. Podem ser elaborados como planos intermunicipais, microrregionais, de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, e podem ser inseridos no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, desde que respeitado o conteúdo mínimo estipulado pela Lei de Resíduos Sólidos. Os planos municipais são condição necessária para o Distrito Federal e os municípios acessarem os recursos financeiros da União, ou por ela controlados, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

SF/14865.45354-08

Recordamos que, nos termos da Lei da PNRS, observado o preceito do art. 30, *caput* e inciso V, da Constituição Federal, incumbe ao poder público local – Distrito Federal e municípios – a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios.

Por sua vez, a logística reversa caracteriza-se por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento – em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos – ou para outra destinação final ambientalmente adequada. A logística reversa é, portanto, um instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Para implementar esse instrumento, o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, criou o Comitê Orientador para a Implantação de Sistemas de Logística Reversa (CORI), presidido pelo MMA, que desempenha, também, as funções de Secretaria Executiva.

Além desses temas, sugerimos, ainda nessa primeira etapa, audiências públicas que tragam informações sobre inovações tecnológicas aplicadas à reciclagem e a outras formas de destinação final de resíduos sólidos



urbanos.

A última reunião dessa fase preliminar dos trabalhos terá por objetivo avaliar e deliberar sobre as ações futuras da Subcomissão.

Para maior eficácia dos trabalhos da CMARS, sugerimos que as audiências públicas sejam realizadas com, no máximo, quatro convidados e, caso o tema exija a participação de mais palestrantes, que a audiência seja desdobrada.

Apresentamos o plano de trabalho à consideração dos membros deste colegiado, contando com o aperfeiçoamento da proposta pelos nobres colegas.

DETALHAMENTO DAS REUNIÕES

1^a Reunião: Audiência Pública sobre o *Plano Nacional de Resíduos Sólidos*

Convidados: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos (ABETRE); e Confederação Nacional da Indústria (CNI).

2^a Reunião: Audiência Pública sobre *Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos: situação atual, perspectivas e desafios*

Convidados: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de



Saneamento Ambiental; Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde; e Confederação Nacional dos Municípios.

3^a Reunião: Audiência Pública sobre *Coleta seletiva e inclusão social dos catadores: situação atual, perspectivas e desafios*

Convidados: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; Instituto Polis (Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais); Compromisso Empresarial para a Reciclagem (CEMPRE); e Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE).

4^a Reunião: Audiência Pública sobre *Sistemas de logística reversa implantados e sistemas dependentes de acordos setoriais*

Convidados: Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (ABRAFARMA); Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (SINDUSFARMA); e Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE).

5^a Reunião: Audiência Pública sobre *Soluções e tecnologias inovadoras voltadas à reciclagem e a outras formas de destinação final de resíduos sólidos*

Convidados: Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo (IPT); Núcleo de Estudo e Pesquisa em Resíduos Sólidos (NEPER) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Compromisso Empresarial para a Reciclagem (CEMPRE); e o Jornalista e Professor André Trigueiro, pós-graduado em gestão ambiental pela COPPE/Universidade Federal do Rio de Janeiro e editor-chefe do programa Cidades e Soluções da Globo News.



SF/14865.45354-08

Página: 5/6 11/02/2014 09:47:14

b22684bd8e577ff92a097c10eedb317669b66c6d0



6^a Reunião: Avaliação e deliberação sobre os trabalhos futuros da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos.

Sala da Comissão,


E. , Presidente

J. , Relator

|||||
SF14865.45554-08

Página: 6/6 11/02/2014 09:47:14

b22684bd8e577ff92a097c10eedb317669b6c6d0

cr2014-00081

